

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Revista de Minas Class.: 223

Data: 04/10/88 Pg.: _____

JULGAMENTO DA CHACINA

Um marco importante

190

Independente do mérito da questão, sujeita ainda ao exame da instância judiciária superior, o julgamento pela Justiça Federal dos acusados pelo homicídio dos índios Xakriabá reponta na crônica de nossos costumes como uma tomada de consciência da questão indígena.

Tutelados, embora, pela União, em decorrência de preceitos constitucionais, os indígenas brasileiros situaram-se desde as primícias de nossa civilização como uma espécie de resíduo populacional, sujeito ao abandono e às injustiças impostas aos contingentes marginais da sociedade. Os organismos oficiais dedicados à preservação de suas características culturais ou devotados à sua harmônica integração na sociedade nunca puderam atender, por discrepância do entendimento e carência de recursos, aos encargos que lhes foram cometidos. A chamada aculturação dos silvícolas jamais passou de um processo de aviltamento mediante o qual se perderam os caracteres fundamentais da raça. A evolução da vida tribal para os costumes ditos civilizados acaba por acomodá-los nas faixas mais carentes da população, com inexorável abastardamento de suas qualidades essenciais.

Nesse processo de marginalização constante dos silvícolas brasileiros, a violência desempenhou e desempenha ainda papel de relevante importância. A história do povoamento de nosso solo, desde suas origens remotas até o avanço contemporâneo das fronteiras agrícolas, é a crônica

praticamente exclusiva da dominação indígena pelos invasores de todas as raças, vindos de todos os pontos do território nacional. Subjugado pela corrupção, dizimado pela disseminação de doenças e sobretudo dispersado ou sucumbido pela violência, o contingente indígena brasileiro desmente com seu sofrimento a teoria da história incruenta, erigida pela historiografia brasileira como um título de glória nacional. A sociedade brasileira fechou os olhos ao problema conduzida, muitas vezes, pela avaliação errônea do problema, decorrente da falsidade ou ausência de informações.

Os crimes contra a vida encontram, de modo geral, mais complacência na sociedade brasileira que os crimes contra o patrimônio. Durante gerações, notadamente nas comarcas do Interior, os Tribunais do Júri comportaram-se com regular leniência no julgamento dos delitos contra a vida, premiando com absolvições condutas reveladoras não só de evidente periculosidade mas sobretudo de desprezo pela vida do próximo. É claro que esse comportamento se revelou ainda mais generoso quando as vítimas do homicídio se situavam nas camadas pobres da sociedade e, por isso mesmo, destituídos os seus familiares de qualquer influência sobre o Conselho de Jurados. Foi necessário que a onda de violência urbana, responsável pelo aumento afluente dos índices de criminalidade, permeasse toda a sociedade de um sentimento de pânico, para que a tendência à absolvição fosse revertida em quase todo o País.

Em contexto dessa natureza, era perfeitamente natural que a vida do indígena, sacrificada à cobiça do conquistador, não despertasse quase qualquer interesse. Era com algidez que nas frentes de ocupação do solo brasileiro se assistia, e em grande parte ainda hoje se assiste, à eliminação ou à dispersão dos indígenas.

O julgamento ocorrido em Belo Horizonte, seja qual for o entendimento da instância superior, contém extraordinário efeito pedagógico e certamente influirá no comportamento dos que atualmente convivem com os remanescentes indígenas, nas reservas ou fora delas. Esta é a primeira vez que acusados da morte de índios se sentam no banco dos réus, num julgamento de enorme repercussão pública e de efeitos inevitáveis na jurisprudência criminal.

Outro, talvez, seria o resultado, se submetidos os acusados a julgamento na própria Comarca onde se verificou a prática do crime. A competência da Justiça Federal para o julgamento, decorrente da situação especial dos indígenas na sociedade, é por si mesma uma causa de segura apreensão para os que se devotam à violência contra as Reservas, em pontos distantes do País. O julgamento dos assassinos dos índios Xakriabá, levado a efeito pela Justiça Federal, em Belo Horizonte, tem todas as características de um marco importante na revisão dos conceitos que ainda hoje presidem o relacionamento com os indígenas.

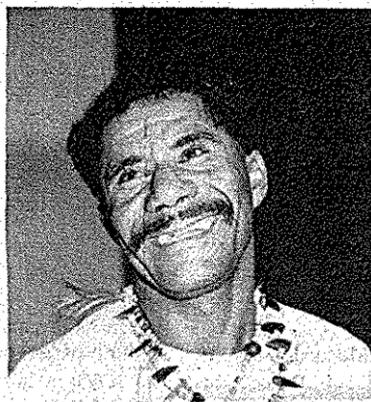
Qual o significado histórico da sentença/Xakriabá?



Iris Pedro de Oliveira — presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai)



Jorge Terena — assessor para Assuntos Indígenas do Ministério da Cultura



Emílio Lopes de Oliveira Xakriabá — vice-cacique da Reserva Xakriabá



Lúcio Flávio Coelho — delegado regional da Funai em Minas Gerais

“Resgata um desejo de justiça da comunidade indígena, e mais do que isto, da sociedade brasileira, na medida em que pune com severidade àqueles que foram responsáveis pela chacina de inocentes chefes de família, nossos irmãos dentro de sua própria terra. Os Xakriabá foram vítimas de uma violência jamais vista em toda a história nacional, e os responsáveis pelos crimes ocorridos poderiam ficar impunes. O julgamento trouxe para a população indígena do Brasil a tranquilidade que estava sendo buscada ao longo de imenso sofrimento nas mãos de potentes posseiros e grileiros que faziam das reservas indígenas ponto alto de comércio de terras, cuja venda é proibida por lei. Doravante, estes abusos e agressões vão terminar definitivamente, devolvendo ao índio a paz e a tranquilidade que eles tanto querem.”

“O julgamento em nível federal é muito importante, pelo fato de mostrar à sociedade os crimes cometidos contra as populações indígenas. É um exemplo para que outros crimes já cometidos, e que ainda não foram julgados, sejam punidos da mesma forma. Porque na medida em que é feito um julgamento, da maneira e como foi conduzido, mostrando a seriedade em defender os índios do Brasil, é possível que esta mesma justiça seja aplicada para os matadores dos 14 índios Ticunas, entre adultos e crianças. Até agora os culpados não foram punidos. A Justiça Federal e Minas Gerais mostraram juntas a punição dos envolvidos na chacina Xakriabá, para o Brasil e o mundo, não deixando impunes os invasores da reserva, que praticaram um crime bárbaro e frio.”

“Este julgamento ficará na história do Brasil. A outra vitória para nós índios é que hoje ficamos sob a proteção também da Justiça Federal, que irá daqui pra frente julgar os crimes praticados contra os índios no Brasil. Esta vitória será marcada pelo resto de nossas vidas. O que aconteceu com o cacique Rosalino, por mais que a gente tente esquecer, é impossível. Jamais teremos um líder como ele. Sua morte servirá de grande lição para os latifundiários, que estão vendo o exemplo do que está acontecendo com o Francisco Amaro, cujo crime não ficou impune, pela Justiça e pela sociedade brasileira. Acho importante a sentença, não só para os Xakriabá como para outras aldeias de índios que estão sendo instruídas por maus homens brancos e que agora poderão ser executados pela justiça, para que não continuem praticando seus crimes contra os índios.”

“É um marco histórico. Minas Gerais, através do Corpo de Jurados, dá um exemplo para o País e para o mundo. Razão tem o dr. Décio Fulgêncio, ao dizer que a pena imposta pela Justiça chega com 500 anos de atraso. Acredito que este procedimento aqui demonstrado iniba doravante toda a ação de grilagem em cima das terras indígenas. A chacina ocorrida na reserva Xakriabá veio mostrar a onda de violência com que homens armados invadem as reservas indígenas em Minas, e principalmente no Brasil, onde freqüentemente temos notícias de tais violências. A partir deste momento em que a Justiça Federal mostrou ao mundo a condenação dos cinco assassinos, os índios brasileiros viverão em paz em suas aldeias. E protegidos não só pela Funai, como também pela comunidade brasileira que acompanhou de perto o mais histórico julgamento indígena no País.”